

Homologado em 17/10/2018, DODF nº 199, de 18/10/2018, p. 46. Portaria nº 339, de 18/10/2018, DODF nº 201, de 22/10/2018, p. 8.

PARECER Nº 183/2018-CEDF

Processo nº 084.000108/2013

Interessado: Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023 o Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 14 de março de 2013, de interesse do Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado no SHIS EQL 6/8, Conjunto "A1", Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, com sede na Rua Planalto, n° 15, Vila Formosa, São Paulo – SP, trata da solicitação de recredenciamento da instituição educacional e aprovação de seus documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

A instituição educacional inciou suas atividades em 26 de fevereiro de 1961, fl. 493, e possui autorização para a oferta da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Obteve seu último recredenciamento, por meio da Portaria n° 213/08-SEEDF, de 23 de setembro de 2008, por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2008, fl. 249.

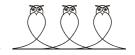
O presente processo restou autuado tempestivamente, respeitando o disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, contudo, insta registrar que pendências relacionadas à proposta pedagógica e, ainda, à habilitação de docentes, ocasionaram a morosidade do trâmite processual.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos:

Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 13.
- Licença de Funcionamento, fl. 14.
- Planta baixa, fls. 15 e 16.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 84.
- Relatórios de visita de inspeção, *in loco*, inspeção escolar, fls. 87 a 93, 94, 102 e 103.





- Diligências Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 107, 214, 216, 224.
- Regimento Escolar, fls. 177 a 213.
- Relatório conclusivo da Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 230 a 236.
- Diligências CEDF, fls. 250, 251, 254 e 255, 322 a 325, 410.
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico-Pedagógico e Administrativo, fls. 389 e 390.
- Proposta Pedagógica, fls. 487 a 547.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 556.

Das condições físicas da instituição educacional:

Ressalta-se que a Licença de Funcionamento nº 00025/2013, fl. 14, emitida pela Administração Regional do Lago Sul, tem período de validade indeterminado e contempla em suas atividades: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Registra-se que o referido documento é válido até 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, *ipis litteris*: "Art. 61. As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos, após a entrada em vigor desta Lei".

Quanto às instalações físicas do Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, registra-se que o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 96/2013, emitido em 21 de março de 2013, o engenheiro da SEEDF deu parecer favorável à instituição educacional, encontrando-se apta para atender as etapas de ensino ofertadas, fl. 84.

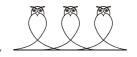
Das visitas de inspeção in loco:

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco* na instituição educacional. A primeira delas em 27 de março de 2013, fls. 87 a 93, a segunda em 5 de abril de 2013, fl. 94, e a terceira em 19 de maio de 2013, fls. 102 e 103, quando foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos professores, além de compatibilizado o relatório de melhorias qualitativas, observadas as orientações técnicas necessárias.

Das pendências relativas às habilitações dos professores, verificadas pela técnica da Cosie/Suplav/SEDF, vale registrar que foram sanadas, observadas as solicitações da Assessoria Técnica deste Conselho de Educação, e a Certificação do professor do componente curricular Arte, fl. 486.

Como já salientado, a pendência relativa à habilitação do professor do componente curricular Arte, foi fator determinante para a demora no trâmite do presente processo.



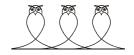


Esta Conselheira Relatora solicitou diligenciar a instituição educacional, fl. 410, para substituição do profissional por professor legalmente habilitado, sendo que a instituição apresentou o Oficio nº 004/2016, em 10/06/2016, por meio do qual encaminhou a renovação do Cadastro do profissional junto à Secretaria de Estado de Cultura, insistindo que os documentos apresentados comprovavam a habilitação do profissional. Somente em 2018, a instituição educacional apresenta novo profissional para o componente Arte, fl. 460, destacando-se que a conclusão de seu curso se deu em 19 de fevereiro de 2018.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 13, registra-se:

- 1. Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, fls. 5 a 8: destacam-se as reuniões pedagógicas com palestras; cursos para diretora, coordenadora e orientadoras; encontros intercolegiais com o objetivo de promover a integração e socialização; congresso promovido pelo SINEPE (Sindicato das Escolas Particulares) e ANEC (Associação Nacional das Escolas Católicas); palestras promovidas pela Universidade de Brasília; congresso latino-americano de educadores da rede de ensino Sagrado Coração, realizado em Curitiba; reciclagem do corpo docente; encontro dos especialistas em educação da rede Sagrado Coração. Foram contratados novos profissionais para atender a crescente demanda da comunidade, tais como: suporte para coordenação pedagógica, suporte para a orientação educacional, auxiliares para professoras da educação infantil, promotora de eventos, porteiros, auxiliar de serviços gerais e enfermaria.
- 2. Qualificação dos recursos humanos, fl. 8: o aperfeiçoamento e qualificação dos recursos humanos é realizado por meio de congressos bienais oferecidos pela mantenedora; congressos anuais oferecidos pelo SINEPE, congressos e especializações; duas semanas pedagógicas por ano; coordenações pedagógicas semanais.
- 3. Modernização de equipamentos e instalações, fl. 9: os computadores foram trocados, tanto dos laboratórios de informática como do setor administrativo-pedagógico; adquiriu materiais esportivos, materiais para os laboratórios de Química e Biologia, materiais de laboratórios de Física e Matemática; lousas interativas, *data show*, brinquedos, construção de nova entrada para os alunos da educação infantil, construção de quadra oficial coberta, construção de novos sanitários para atender os alunos do ensino fundamental I e aquisição de novo sistema de informação de dados, com recursos *on-line*, disponibilizando o acesso às notas, boletos, tarefas de casa, arquivos para download.
- 4. Realização de atividades que envolvem a comunidade escolar, fls. 9 a 13: a instituição realizou várias atividades como a gincana cultural, arrecadação de brinquedos, reuniões com os pais e responsáveis; via sacra com apresentação teatral dos membros da comunidade escolar; feira cultural que contou com a presença de escritores; semana da saúde que foi realizado no espaço para eventos do Centro Comercial Gilberto Salomão; festa das mães e coroação de Nossa Senhora que foram celebradas com apresentações de dança, música e teatralização dos alunos da educação intantil e ensino fundamental I; festa junina com





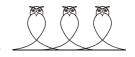
danças, músicas e comidas típicas; espetáculo de ballet, realizado no Teatro Nacional de Brasíla; festa da família com momentos de diversão, competição e descontração; noite cultural em comemoração ao jubileu de ouro do Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Missa em ação de graças dos 50 anos da instituição.

Da Proposta Pedagógica, fls. 487 a 547.

Insta salientar que a análise e correção das pendências encontradas na proposta pedagógica da instituição educacional também colaboraram sobremaneira para a demora no trâmite processual, tendo sido apresentadas 6 (seis) versões do documento para análise. Após o atendimento das diligências requeridas pela Assessoria Técnica deste Conselho, a Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- 1. Missão: "Promover uma educação fundamentada em valores cristãos, contribuindo para a formação da pessoa humana que atue na sociedade de forma compassiva, justa, criativa e empreendedora." Fl. 500.
- 2. Organização Pedagógica, fls. 508 a 510: a instituição educacional oferta as seguintes etapas da educação básica, observada a idade legal para ingresso:
 - Educação infantil, fls. 508 e 509, organizada conforme segue:
 - Creche I para crianças de 2 (dois) anos de idade.
 - Creche II para crianças de 3 (três) anos de idade.
 - Pré-escola I para crianças de 4 (quatro) anos de idade.
 - Pré-escola II para crianças de 5 (cinco) anos de idade.
 - Ensino fundamental, do 1º ao 9° ano, fls. 509 e 510.
 - Ensino médio, da 1^a a 3^a série, fl. 510.
- 3. Organização Curricular, fls. 511 a 518:
 - Educação infantil: o currículo desta etapa está "concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças [...] de modo a promover o desenvolvimento integral [...]", fl. 511. Está embasado nos âmbitos de experiência Formação Pessoal e Social e Conhecimento do Mundo, conforme Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, fl. 512.
 - Ensino Fundamental: a organização curricular desta etapa contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares:





Ensino Religioso e Língua Estrangeira Moderna – Inglês, do 1º ao 9º ano, e Técnicas de Redação, do 6º ao 9º ano. A matriz curricular consta à fl. 517 e retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional.

Ensino Médio: a organização curricular contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Redação, Ensino Religioso, Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, sendo esta última de matrícula facultativa para o aluno. A matriz curricular consta à fl. 518 e retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional.

No desenvolvimento dos componentes curriculares, os temas transversais socialmente relevantes são trabalhados, respeitados os interesses dos estudantes, da família e comunidade, observada a inclusão dos conteúdos e temas obrigatórios, conforme preconizam os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 513 a 515.

A avaliação do aproveitamento escolar é realizada, trimestralmente, pelo professor, por intermédio de provas, exercícios, testes, trabalhos e outras atividades de cunho pedagógico, fl. 521. Para cada trimestre existe uma variação de notas, numa escala de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: 1º trimestre = 30 pontos; 2º trimestre = 30 pontos; e 3º trimestre = 40 pontos, fl. 524.

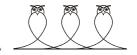
No final do ano letivo, será promovido o aluno que alcançar nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Ressalta-se que o aluno que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de total de horas letivas, computados os exercícios domiciliares amparados por lei, previstas para cada ano, terá reprovação automática, fls. 525 e 522.

A recuperação é oferecida ao longo do período letivo e após a finalização do ano letivo, podendo o aluno submeter-se à recuperação final em no máximo 5 (cinco) componentes curriculares. Cabe ao conselho de classe decidir sobre a reprovação ou não do aluno que, após os estudos de recuperação final, não tiver atingido a nota mínima de aprovação, fls. 525 e 526.

Ressalta-se que o Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro prevê o avanço de estudos, dentro de uma mesma etapa, respeitando os critérios da legislação vigente, e deixa claro que é vedado o avanço de estudos visando a conclusão da educação básica, fl. 527.

O Regimento Escolar, fls. 177 a 213, tem análise e aprovação de competência do órgão próprio da SEEDF, e deve guardar coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.





III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado no SHIS EQL 6/8, Conjunto "A1", Lago Sul, Brasília Distrito Federal, mantido pela Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, com sede na Rua Planalto, n° 15, Vila Formosa, São Paulo SP;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) advertir a instituição educacional pela morosidade no atendimento às exigências formalizadas nas diligências.

É o parecer.

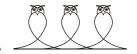
Sala "Helena Reis", Brasília, 9 de outubro de 2018.

CYNTHIA CIBELE VIEIRA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 9/10/2018

> MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





Anexo I do Parecer nº 183/2018-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Etapa: Ensino Fundamental **Modalidade**: Regular **Regime**: Anual

Módulo: 40 semanas **Turno**: Diurno

Turno. Digino											
PARTE DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
			1°	2º	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ensino Religioso			X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês Técnicas de Redação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
			-	-	-	-	1	X	X	X	X
Total de Carga Horária Semanal			25	25	25	25	25	30	30	30	30
Total de Carga Horária Anual			833	833	833	833	833	1000	1000	1000	1000

Observações:

- 1. Horário de funcionamento:
 - Anos iniciais:

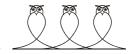
Matutino: 7h20 às 11h50Vespertino: 13h30 às 18h

- Anos Finais

Matutino: 7h20 às 12h40Vespertino: 13h30 às 18h50

- 2. Módulo-aula: duração de 50 minutos cada.
- 3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula.





Anexo II do Parecer nº 183/2018-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Etapa: Ensino Médio **Regime**: Anual **Módulo**: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICULARES		SÉRIES				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO			2ª	3ª			
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X			
		Arte	X	X	X			
		Educação Física	X	X	X			
	Matemática	Matemática	X	X	X			
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X			
		Física	X	X	X			
		Química	X	X	X			
	Ciências Humanas	História	X	X	X			
		Geografia	X	X	X			
		Filosofia	X	X	X			
		Sociologia	X	X	X			
PARTE DIVERSIFICADA		Redação	X	X	X			
		Ensino Religioso	X	X	X			
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X			
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X			
Total de módulo	34	34	34					
Total da carga he	1.133	1.133	1.133					
Total de módulo	35	35	35					
Total da carga h	1.166	1.166	1.166					

Observações:

- 1. Horário de funcionamento: 7h20 às 12h40 e 1 vez por semana de 14h10 às 17h50.
 - O Componente Curricular Língua Estrangeira Moderna Espanhol será ofertado 1 vez por semana, das 17h50 às 18h40.
- 2. Módulo-aula: duração de 50 minutos cada.
- 3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados como horário de aula.